



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

*“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás o Congresso Unificado Cristão e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, o Congresso Unificado Cristão, a ser realizado anualmente durante o feriado de Carnaval.

Art. 2º - O Congresso Unificado Cristão de Santa Helena de Goiás será organizado pelo Centro Educacional Social e Apoio Geral.

Art. 3º - A Igreja Assembleia de Deus Missão será responsável pela realização do evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Congresso Unificado Cristão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, garantindo a realização anual do evento durante o feriado de Carnaval.

O Congresso Unificado Cristão teve início na década de 1970, com encontros realizados separadamente para senhoras e jovens. Com o passar dos anos e o crescimento do evento, juntamente com a melhoria da logística para sua organização, os encontros passaram a ser unificados, proporcionando um momento de comunhão mais amplo para toda a comunidade cristã.

Este congresso se consolidou como um dos mais importantes eventos religiosos e sociais da nossa cidade, reunindo adolescentes, jovens, senhoras e senhores fiéis de diversas denominações cristãs para momentos de reflexão, louvor, aprendizado e fortalecimento da fé. Além do impacto espiritual, o evento também promove benefícios sociais e culturais, contribuindo para a construção de valores éticos e morais na comunidade.

A escolha do período do Carnaval para a realização do congresso oferece uma alternativa saudável e edificante para os cidadãos que optam por um ambiente de comunhão e crescimento espiritual, reforçando a importância do evento para a cidade.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

A organização do congresso ficará sob a responsabilidade do Centro Educacional Social e Apoio Geral, entidade reconhecida por seu trabalho na promoção do bem-estar social, e a realização será responsabilidade da Igreja Assembleia de Deus Missão, instituição de grande representatividade e comprometimento com a comunidade local.

Diante da relevância histórica e do impacto positivo que o Congresso Unificado Cristão gera na vida dos participantes e na cidade como um todo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2025.

**SILVIO MARQUES**  
Vereador AGIR